CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1/76

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fazer o pagamento de gratificação mensal de Cr$ 500,00 / (quinhentos cruzeiros), por serviços prestados à Câmara Municipal, durante o presente exercício de 1976, ao senhor José Fernandes da Costa Neto.

ART. 2º - Para cumprimento do artigo 1º, fica autorizado o cancelamento da importância da dotação:

4.1.1.0 - Obras Públicas
00 - Construção do Edifício da Câmara.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta / Resolução em vigor a partir do 1º de Janeiro de 1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 1976.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
-Secretário-